

CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do SANTAFÉPREV – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 110 da Lei Municipal nº 3.104, de 14 de agosto de 2013, **CONVOCA**, para o dia 22/03/2022, às 17 h, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, os membros do Conselho Fiscal, para uma **REUNIÃO ORDINÁRIA** em conjunto com o Conselho de Administração para tratar dos seguintes assuntos:

1. **Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 02/2022;**
2. **Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 02/2022;**
3. **Análise dos saldos em conta corrente, Aplicação de recursos e Resgates de recursos;**
4. **Precatórios a pagar;**
5. **Outros assuntos.**

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 18 de março de 2022.


Valdir de Castro
Presidente do Conselho Fiscal


Regina Célia do Nascimento Monteiro
Membro do Conselho Fiscal


José Antonio Vechi
Membro do Conselho Fiscal

ATA DO CONSELHO FISCAL DO SANTAFÉPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Aos (22) vinte e dois dias do mês de março 2022, na sala de Reuniões do Santaféprev, sito a Rua 07, nº 1.167, Centro, nesta Cidade, com início às 17 h, realizou-se **CENTESIMA QUINTA**, verificou-se a presença dos seguintes Membros do Conselho: Valdir de Castro, José Antonio Vechi e Regina Célia do Nascimento Monteiro com a presença de Elio Miler, Diretor Presidente do Santaféprev, Antonio Elpidio Prado, Diretor Financeiro e Evandro Carlos Zarpelão, Diretor de Benefícios e do convidado Sr. Adriano Calenti, controlador interno. Havendo quórum dos Conselheiros, o Presidente iniciou os trabalhos, agradecendo a presença de todos, e apresentando a pauta do trabalho a saber:

1. **Composição da Carteira de Investimento e disponibilidades 02/2022;**
2. **Análise do Extrato de Ativos elaborado pela Consultoria Financeira 02/2022;**
3. **Análise dos saldos em conta corrente, Aplicação de recursos e Resgates de recursos;**
4. **Precatórios a pagar;**
5. **Outros assuntos.**

Item 1 - O diretor financeiro, foi chamado a apresentar a composição dos investimentos e disponibilidades ao final do mês de fevereiro de 2022, apresentando a planilha da qual consta os saldos existentes, somando o total de R\$ 110.443.309,70 (cento e dez milhões quatrocentos e quarenta e três mil trezentos e nove reais e setenta centavos) e que fica anexa à presente ata, como também a planilha de valorizações e desvalorizações do corrente ano até o dia 28 de fevereiro a seguir:

VALORIZAÇÕES DESVALORIZAÇÕES até 28 de fevereiro de 2022					
CONTA	FUNDO	VALORIZAÇÕES	DESVALORIZAÇÕES	RESULTADO	SALDO
56582	RECUPERAÇÃO BRASIL	0,00	848,60	-848,60	47.357,50
56581	SANTANDER INST DI	24.076,23		24.076,23	1.163.980,13
56577	CEF IMA-B	65.659,06	102.769,70	-37.110,64	7.536.348,61
56580	BB AL RETORNO TOTAL APORTES	92.543,79		92.543,79	10.840.513,28
56572	BB IDKA2	80.607,01		80.607,01	6.991.204,80
56573	BB IMA-B5	35.804,34		35.804,34	3.973.848,43
56589	FP2 (antigo ROMA)		290,04	-290,04	2.643.622,48
56596	BB TP XXI (vertice)	104.936,68	5.984,85	98.951,83	9.815.778,53
56575	CEF GESTÃO ESTRATEGICA	198.813,68		198.813,68	13.643.706,82
56586	BB BOLSA AMERICANA		131.663,87	131.663,87	1.549.455,37
56574	BB PREV IMA-B	15.829,60	75.282,68	-59.453,08	2.351.384,79
56597	BB PREV DI PERFIL	442,13		442,13	1.083.615,43
56584	4UM SMALL CAPS		30.692,02	-30.692,02	549.247,77
56576	CEF IMA GERAL	32.139,14	3.687,31	28.451,83	647.457,78
56578	CEFIMA-B5	168.032,31		168.032,31	14.878.644,71
56579	SANTANDER IMA-B	4.367,35	5.992,91	-1.625,56	990.243,82
56598	CEF 2024 IV (vertice)	15.413,32		15.413,32	10.015.413,32
56588	BB JUROS E MOEDAS	54.649,01		54.649,01	3.894.165,57



INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL

"CADA VEZ MAIS PRESENTI, CUIDANDO DO FUTURO DE Nossos SERVIDORES"

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

56587	CEF BDR NIVEL I		91.630,02	-91.630,02	475.062,96
56585	BB AÇÕES AMERICANA-APORTES		144.765,16	144.765,16	1.703.634,87
56571	BB ALOCAÇÃO ATIVA-APORES	100.307,86		100.307,86	15.432.407,78
	SUB-TOTAL	993.621,51	593.607,16	400.014,35	110.227.094,75
	FUNDO CONQUEST		2,54	-2,54	-211.135,80
	TOTAIS DEDUZIDAS PROVISIONAMENTOS	993.621,51	593.609,70	400.011,81	110.015.958,95

Conquest apresenta saldo negativo de R\$ 211.135,80 provisionado como perdas previstas

; **Item 2** – Apresentou em seguida o extrato dos ativos investidos, elaborado pela empresa de Consultoria LDB, onde se verifica que houveram valorizações e desvalorização das cotas dos fundos o que denota que a economia demonstra instabilidade e volatilidade que impactam sobremaneira os investimentos de forma geral; **Item 3** – Em seguida, o Diretor Financeiro informou os saldos existentes em conta corrente na data de 21 de março de 2022, a saber: **BANCO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 8781-5), o saldo de R\$ nihil; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ag. 0799 – c/c 110-9), saldo de R\$ 1.034.474,69 (um milhão trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos), **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0), saldo de R\$ 592.498,56 (quinhentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos); **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000448-1) saldo de R\$ 48.606,63 (quarenta e oito mil seiscentos e seis reais e sessenta e três centavos), **BANCO DO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 aporte) saldo de R\$ 861.656,95 (oitocentos e sessenta e um mil seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). Analisados os saldos e após discussão dos conselheiros, ficaram definidas as seguintes movimentações: **BANCO DO BRASIL** (ag. 0666-1 – c/c 88781-1 aporte) aplicar no fundo **BB PREVIDENCIÁRIO RF IMA-B 5 LP CNPJ 03.543.447/0001-03**; **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** (ag. 0799 – c/c 110-9), que o saldo existente e outros ingressos que vierem a ocorrer, sejam transferidos para a conta **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0); **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000326-0) transferir R\$ 141.185,67 (cento e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) para a **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000448-1) relativamente a 1/12 (um doze avos) do montante destinado a despesas administrativas para o ano de 2022, mantendo-se o remanescente e outros ingressos de contribuições e ou transferidos de outras instituições financeiras, para fazer face a folha de pagamento do mês de março de 2022 e outras despesas previdenciárias inclusive precatórios se houver possibilidade de quitação ainda no corrente mês, efetuando-se resgate do **FUNDO SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL RF REF DI, CNPJ Nº 02.224.354/0001-45** se necessário; **SANTANDER** (ag. 0299 – c/c 45000448-1), fazer o pagamento das despesas administrativas, ficando autorizada a aplicação de valores que não comprometam o cumprimento das obrigações do Santafeprev, no **Fundo Santander RF IMA-B Premium FI em Cotas de Fundos de Investimentos LP, CNPJ 14.504.578/0001-90**. **Item 4** – Após as explanações do diretor financeiro, foi convidado o Diretor Presidente a fazer uso da palavra, que ato contínuo falou sobre a necessidade de se efetuar o pagamento dos débitos relativamente aos precatórios previstos para o corrente ano, fato que deverá ocorrer no máximo até 31 de dezembro de 2022, cujo valor constante do balanço de 2021 era de R\$ 268.072,78 (duzentos e sessenta e oito mil setenta e dois reais e setenta e oito centavos), devendo ser devidamente corrigido no ato do pagamento, pedindo a manifestação dos conselheiros. Após discussão do assunto ficou definido que o montante a ser apurado deverá ser pago até o dia 31 de maio de 2022. **Item 5 Outros Assuntos: 5-1 – Concurso para contador** – Foram informados os Conselheiros de que foi aberto o concurso para Contador do Santafeprev, conforme decisão da reunião de fevereiro de 2022, (cópia do edital em anexo); **5.2 – Cálculo Atuarial** – A empresa que está realizando o cálculo atuarial nos informou que o mesmo foi finalizado e que houve sensível redução no valor dos aportes a ser efetuados pela municipalidade, fundação, autarquia e câmara de vereadores, no entanto o relatório será enviado até o final de março conforme previsto nas instruções vigentes; **5.4 – Procedimento da Polícia Federal** – Informou que foi enviado

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br

Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468

CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ


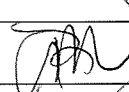
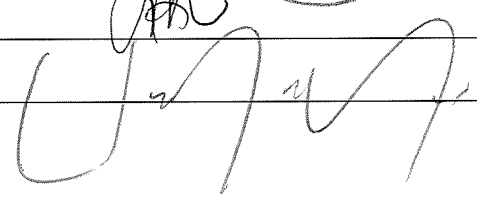


**INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL**
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
CADA VEZ MAIS PRESENTE, CUIDADO DO FUTURO DE Nossos SERVIDORES

SANTAFÉPREV

Instituto Municipal de Previdência Social

o ofício de nº 16 (cópia anexa) à Polícia Federal, sobre o Fundo Conquest, conforme definido em reunião no mês de fevereiro; **5.5 - Relatório de Gestão e contas de 2021** – Os conselheiros foram informados de que os relatórios de gestão e a prestação de contas do exercício de 2021 estão sendo finalizados para remessa para análise do Conselho Fiscal, que, fará a remessa ao Conselho Administrativo para análise e manifestação, **5.6 - Certificação:** Comentou a respeito da certificação dos Conselheiro e gestores, sendo que no corrente mês serão aplicadas provas da APIMEC para os inscritos nos dias 25 e 29, **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. **Encerramento** - Nada mais havendo a tratar, colocou em votação os assuntos tratados, os quais foram aprovados por unanimidade. Em seguida o presidente pediu a manifestação dos presentes quanto aos assuntos tratados, havendo unanimidade pela aprovação nos termos propostos. NADA MAIS havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, precisamente às 18:00h, lavrando-se a presente ata que vai por todos assinada.

Valdir de Castro	Presidente do Conselho Fiscal	
Regina Célia do Nascimento Monteiro	Membro do Conselho Fiscal	
José Antonio Vechi	Membro do Conselho Fiscal	

Visto:


Adriano César Calenti
Controlador Interno





INSTITUTO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
"CADA VEZ MAIS PRESENTE, CUIDANDO DO FUTURO DE Nossos SERVIDORES"

SANTAFÉPREV


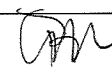
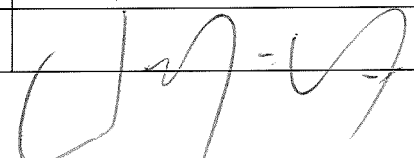
Instituto Municipal de Previdência Social

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O **Conselho Fiscal** do Santaféprev – Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul, com base no artigo 105 e 106, da Lei Municipal nº 3.104, de 14/08/2013, reuniu nesta data para tratar de assuntos relacionados nos itens 1 A 6 da pauta de convocação e outros assuntos da ordem geral.

Após análise dos mesmos, julgou-se regulares e satisfatórios os assuntos relacionados nos itens 1 a 5.

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de março de 2022.

Valdir de Castro	Presidente do Conselho Fiscal	
Regina Célia do Nascimento Monteiro	Membro do Conselho Fiscal	
José Antonio Vechi	Membro do Conselho Fiscal	



POSIÇÃO DOS INVESTIMENTOS E DISPONIBILIDADES

fev/22

DENOMINAÇÃO DO FUNDO	INICIO APLICAÇÃO	CNPJ	Resgate	FEVEREIRO	%	COTAS 31/01	COTAS 28/02	% REBT.
BB PREV RF TP XXI FI	22/01/2022	44.345.590/0001-60	D-0	9.815.778,53	8,92	1.000000	0,996375824	-0,3624
BB PREVIDENCIÁRIO RE ALOCAÇÃO ATIVA (APORTE)	22/02/2019	25.078.994/0001-90	D-0	15.432.407,78	14,03	1.521265	1,522343	0,0380
BB PREV RE IDKAZ TP FI (APORTE)	17/09/2021	13.322.205/0001-35	D-1	6.991.204,80	6,35	3.025600	3,025892	0,0096
BB PREV IDMA-B TP	23/01/2020	07.442.078/0001-05	D-1	2.351.384,79	2,14	6.442314	6,392844	-0,7679
BB PREVID RE IMAR-B-APORTE	23/12/2021	03.543.447/0001-03	D-0	3.973.848,43	3,61	21.526631	21,543166	0,0768
CAIXA FIC BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA	28/11/2019	23.215.097/0001-55	D-0	13.643.706,82	12,40	1.512717	1,522816	0,6676
CAIXA FI BRASIL IMA-B TP RF LP	28/11/2019	11.061.217/0001-28	D-0	647.457,78	0,59	2.999032	2,991227	0,0400
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	14/05/2020	10.740.658/0001-93	D-0	7.536.348,61	6,85	3.657518	3,609977	-0,7571
SANTANDER IMA-B PREMIUM	20/05/2013	14.504.578/0001-90	D-1	990.243,82	0,90	28.19648	27,98308	-0,7568
CAIXA FI BRASIL IMA-B 5 TP RF LP	23/02/2022	11.060.913/0001-10	D-1	14.878.644,71	13,52	3.368083	3,371127	-0,0904
CAIXA FI BRASIL 2024 IV TP RF	23/02/2022	20.139.595/0001-78	D-0	10.015.413,32	9,10		1,554450	
				86.276.439,39	78,42			
				RENTA FIXA - ART. 7º - III - "A" - L.100% - PI				
BB PREV RF ALOCATIVA RETORNO TOTAL FICFI (APORTE)	25/01/2021	35.297.588/0001-89	D-3	10.840.513,78	9,85	1,072232	1,074278	0,1908
SANTANDER DI INSTITUCIONAL PREMIUM	18/04/2018	02.224.354/0001-45	D-0	1.163.980,13	1,06	194.6648	197,8069	1,6141
**FUNDO DE INVESTIMENTO RECUPERAÇÃO BRASIL RF LP	14/12/2011	11.902.276/0001-81	D-730	47.357,50	0,04	0,0860	0,0850	-1,1499
BB PREV REF DI PERFIL FIC FI	24/02/2022	13.077.418/0001-49	D-0	1.083.615,43	0,98		2,445443	
				13.135.466,34	11,94			
				RENTA FIXA - ART. 7º - INCISO V "A" - L.5% - PI				
**FIDC TRENDBANK BANCO DE FOMENTO MULTISECTORIAL	02/05/2011	08.927.488/0001-09	2019	-	0,00	0,00000	0,00000	#DIV/0!
				0,00	0,00			
				TOTAL RENDA FIXA				
				99.411.905,73	90,36			
				RENTA VARIÁVEL - ART. 8º - INCISO I - L.30% - PI %				
**ADUM SMALL CAPS FIA (ANTIGA J MALUCELLI)	03/02/2011	09.550.197/0001-07	D-20	549.247,77	0,50	4,576004	4,513780	-1,3598
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA (APORTE)	24/11/2021	36.178.569/0001-99	D-3	1.703.634,87	1,55	1,675524	1,584912	-5,4080
BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	26/04/2021	36.178.569/0001-99	D-3	1.549.453,37	1,41	1,675524	1,584912	-5,4080
				3.802.338,01	3,46			
				RENTA VARIÁVEL - ART. 9º - INCISO III				
FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	26/04/2021	17.502.937/0001-68	D-3	475.062,96	0,43	6,850323	6,182688	-9,7460
				475.062,96	0,43			
				SUB-TOTAL				
				3.894.165,57	3,54			
				RENTA VARIÁVEL - ART. 10 - INCISO I - L.10% - PI %				
BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FICFI APORTE	17/09/2021	06.015.368/0001-00	D-1	3.894.165,57	3,54	3,852613	3,879773	0,7050
				3.894.165,57	3,54			
				RENTA VARIÁVEL - ART. 10 - INCISO II - L.5% - PI %				
**FI EM PARCIPAÇÕES FIZ (FUNDO ROMA)	14/12/2010	20.886.575/0001-60	D-1440	2.643.622,48	2,40	93.347,90	93,341,18	-0,0072
**FOCO CONQUEST FIP	29/11/2011	10.625.626/0001-47	2017	-211.135,80	-0,19	-2,086421	-2,086434	0,0006
				2.432.486,68	2,21			
				10.604.053,22	9,64			
				TOTAL RENDA VARIÁVEL				
				110.015.958,95	100,00			
				TOTAL GERAL INVESTIMENTOS				
				110.015.958,95	100,00			
				SALDOS POR INSTITUIÇÕES INCLUSIVE CONTA CORRENTE				
				BANCO				
				JANEIRO				
				VALOR				
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						47.196.634,20	42,82	
BANCO DO BRASIL						57.636.008,85	52,29	
BANCO SANTANDER						2.154.223,95	1,95	
**GESTÃO ANTERIOR						3.029.091,95	2,75	
				APLICAÇÕES				
				DISPONIBILIDADES				
B BRASIL APORTES						0,00	0,00	
B BRASIL MOVIMENTO						0,00	0,00	
SANTANDER MOV TX ADM						201.254,59	0,18	
SANTANDER MOV						14.960,36	0,01	
CEF MOV						0,00	0,00	
				TOTALS				
CONQUEST A CONCILIAR						108.639.954,44	0,00	
SALDO BOLETIM FINANCEIRO						211.133,26		
				108.851.087,70		110.232.173,90	100,00	1.592.219,46
						110.443.309,70		





EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Posição de Ativos e Enquadramento

RENDA FIXA

90,36%

Artigo 7º I, Alínea b (Fundos 100% Títulos Públicos)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB PREV RF IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI	5,63	0,53	-0,24	2.351.384,79	2,14	6.297.272.158,07	0,04
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	5,61	0,53	-0,23	7.536.348,61	6,85	4.318.650.723,31	0,17
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA GERAL TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,69	0,72	0,76	647.457,78	0,59	769.331.691,35	0,08
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS RF LP	2,75	1,05	1,14	14.878.644,71	13,52	11.612.568.005,11	0,13
BB	BB	BB PREV RF IDKA2	2,63	1,16	1,17	6.991.204,80	6,35	9.012.864.987,26	0,08
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER RF IMA-B PREMIUM FIC FI LONGO PR	5,61	0,53	-0,23	990.243,82	0,90	880.760.697,38	0,11
BB	BB	BB PREV RF IMA-B 5 LP FIC FI	2,77	1,05	1,13	3.973.848,43	3,61	6.375.804.434,87	0,06
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI	2,74	0,62	0,65	15.432.407,78	14,03	6.887.287.977,51	0,22
CAIXA DTVM	CEF	FIC DE FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA RF	2,24	0,81	1,48	13.643.706,82	12,40	10.665.837.627,38	0,13
CAIXA DTVM	CEF	FI CAIXA BRASIL 2024 IV TÍTULOS PÚBLICOS RF	3,68	0,15	0,15	10.015.413,32	9,10	1.676.536.603,63	0,60
BB	BB	BB PREVIDENCIÁRIO RF TÍTULOS PÚBLICOS XXI FI	2,80	1,06	1,00	9.815.778,53	8,92	895.249.518,55	1,10
Sub-total Artigo 7º I, Alínea b			3,33	0,83	0,73	86.276.439,39	78,42		

Artigo 7º III, Alínea a (Fundos Renda Fixa)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
SANTANDER	SANTANDER	SANTANDER FIC FI INSTITUCIONAL REFERENCIADO DI	0,19	0,82	1,62	1.163.980,13	1,06	1.947.121.660,31	0,06
BB	BB	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI	0,17	0,04	0,04	1.083.615,43	0,98	7.639.104.845,31	0,01
BRZ	INTRADER	FI RECUPERACAO BR RF LONGO PRAZO	161,92	-0,62	-1,76	47.357,50	0,04	11.194.142,73	0,42
BB	BB	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	2,59	0,67	0,86	10.840.513,28	9,85	4.159.933.633,04	0,26
Sub-total Artigo 7º III, Alínea a			0,52	0,68	0,95	13.135.466,34	11,94		

Artigo 7º V, Alínea a (FIDC Cota Sênior)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BRPP	BRPP	FIDC TREND BANK B.F. MULT-SEN 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentab. Mes (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
Sub-total Artigo 7º V, Alínea a									
			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Renda Fixa									
			3,22	0,81	0,76	99.411.905,73	90,36		

F. Silva

D

(Handwritten signature)

(Handwritten initials)




EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

RENDA VARIÁVEL

3,46%

Artigo 8º I (Fundos de Ações)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
4UM	BEM	4UM SMALL CAPS FIA	21,17	-3,99	-5,29	549.247,77	0,50	407.152.866,45	0,13
BB	BB	BB AÇÕES BOLSA AMERICANA FIA	14,27	-2,56	-7,83	3.253.090,24	2,96	2.257.981.164,09	0,14
Sub-total Artigo 8º I			18,20	-2,77	-7,47	3.802.338,01	3,46		
Renda Variável			19,78	-2,77	-7,47	3.802.338,01	3,46		

Carteira: SANTA FÉ DO SUL

Data Extrato: 25/02/2022

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

0,43%

Artigo 9º III (Ações - BDR Nivel I)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatilid. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
CAIXA DTVM	CEF	FIA CAIXA INSTITUCIONAL BDR NIVEL I	18,56	-7,12	-16,17	475.062,96	0,43	2.975.370.153,41	0,02
Sub-total Artigo 9º III			18,56	-7,12	-16,17	475.062,96	0,43		
Investimentos no Exterior			17,82	-7,12	-16,17	475.062,96	0,43		

F. Garcia

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

5,75%

Artigo 10º I (Fundos Multimercados)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
BB	BB	BB MULTIMERCADO LP JUROS E MOEDAS FIC FI	0,31	0,71	1,42	3.894.165,57	3,54	15.963.711.155,73	0,02
Sub-total Artigo 10º I			0,31	0,71	1,42	3.894.165,57	3,54		

Artigo 10º II (Fundo de Participação)

Gestor	Admin.	Ativo	Volatild. a.a. (%)	Rentab. Mês (%)	Rentab. Ano (%)	Valor (R\$)	% Carteira	PL do Fundo	% Fundo
LAD CAPITAL	LAD CAPITAL	FP2 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES	0,03	-0,00	-0,01	2.643.622,48	2,40	1.469.964.604,06	0,18
INDIGO	INDIGO	CONQUEST FIP EMPRESAS EMERGENTES	NaN	0,00	0,00	-211.135,80	-0,19	-50.459.290,21	
Sub-total Artigo 10º II			0,02	-0,00	-0,01	2.432.486,68	2,21		
Investimentos Estruturados			0,09	0,44	0,87	6.326.652,25	5,75		
Total			3,30	0,62	0,37	110.015.958,95	100,00		

1º Janio





EXTRATO CONSOLIDADO DE ATIVOS

Enquadramento da Carteira

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos			ALM	Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo		
Renda Fixa								
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	86.276.439,39	78,42	0,00	78,00	100,00	0,00	100,00
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	13.135.466,34	11,94	0,00	13,00	60,00	0,00	60,00
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC Cota Sênior	0,00	0,00	0,00	0,00	5,00	0,00	5,00
	Total Renda Fixa	99.411.905,73	90,36					100,00
Renda Variável								
Artigo 8º I	Fundos de Ações	3.802.338,01	3,46	0,00	3,00	30,00	0,00	30,00
	Total Renda Variável	3.802.338,01	3,46					30,00
Investimentos no Exterior								
Artigo 9º III	Ações - BDR Nível I	475.062,96	0,43	0,00	0,50	10,00	0,00	10,00
	Total Investimentos no Exterior	475.062,96	0,43					10,00
Investimentos Estruturados								
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	3.894.165,57	3,54	0,00	3,50	10,00	0,00	10,00
Artigo 10º II	Fundo de Participação	2.432.486,68	2,21	0,00	2,00	5,00	0,00	5,00
	Total Investimentos Estruturados	6.326.652,25	5,75					15,00

Figlio

D




OFÍCIO Nº 016/2022

Estância Turística de Santa Fé do Sul, 07 de março de 2022.

FUNDO CONQUEST FIP 10.625.626/0001-47

Senhor Delegado,

Tomamos conhecimento através de grupo de whatsapp formado por cotistas do Fundo Conquest FIP CNPJ 10.625.626/0001-47 da operação "Fundo Fake", deflagrada pela prestimosa Polícia Federal, oportunidade em que soubermos que o Instituto Municipal de Previdência Social de Santa Fé do Sul -SANTAFÉPREV, Estado de São Paulo, não constaria como investidor nos fundos investigados.

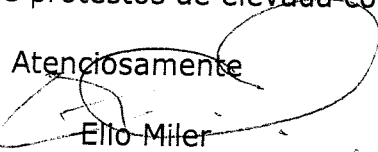
Entretanto, o FUNDO CONQUEST FIP retro referido, recebeu recursos do SANTAFÉPREV conforme termo de adesão que segue em anexo, no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) em novembro de 2011 do qual é cotista até a presente data, tendo em vista que o mesmo manteve-se fechado para resgates.

Julgamos necessário fazer essa comunicação a Vossa Senhoria, para que não paire dúvidas quanto a transparência e preocupação dos atuais gestores do SANTAFÉPREV, e também para que sejam tomadas as providências julgadas pertinentes.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

Ao ensejo, registramos os protestos de elevada consideração.

Atenciosamente


Elto Miller
Diretor Presidente

Ao
Ilustríssimo Senhor
Doutor **Bernardo Adame Abrahão**
DD. Delegado de Polícia Federal
Brasília - DF



SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PRE

Agência: 0299 Conta: 450004481

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 01/03/2022 a 22/03/2022

Data/Hora: 22/03/2022 às 13h38

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/03/2022	SALDO ANTERIOR			15.694,22
02/03/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-11,16	
02/03/2022	TRANSF VALORES P/C/C MESMO TITULAR PARA: 0299.45.000326-0	060218	-2.357,33	
02/03/2022	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000093	-733,86	12.591,87
03/03/2022	TARIFA DE TRANSACAO COM CHEQUES 25/02/2022	000000	-2,65	12.589,22
04/03/2022	TARIFA DE TRANSACAO COM CHEQUES 02/03/2022	000000	-2,65	12.586,57
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	
08/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	10.906,57
09/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASSOCIACAO DOS ANALISTAS	000000	-280,00	10.626,57
10/03/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT JOAO GUILHERME PAPOTI SUT	000000	-68,80	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET GRIFON BRASIL ASSESSORIA	000000	-434,28	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ASP TECNOLOGIA DE SISTEMA	000000	-2.200,00	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FELTRIM TECNOLOGIA E INFO	000000	-1.289,63	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET ELEKTRO REDES S.A.	000000	-1.258,48	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET FOUR INFO	000000	-1.191,48	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET JOAO GUILHERME PAPOTI SUT	000000	-68,80	
10/03/2022	PGTO TITULO OUTRO BCO - INTERNET MUNDO LEMON AGENCIA DIGIT	000000	-389,51	
10/03/2022	PAGAMENTO DE TITULOS - BCE 07.907.815/0001-06	000000	-354,00	3.371,59
11/03/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX 10/03/2022	000000	-0,69	3.370,90
15/03/2022	RESGATE FUNDO DE INVESTIMENTO	000000	50.000,00	
15/03/2022	PIX ENVIADO OUTRA INST - DIF TIT HENRIQUE DE FREITAS COSTA	000000	-1.990,00	



Extrato por período

Cliente: SANTAFEPREV - INST MUN PREV SOC

Conta: 0799 | 006 | 00000110-9

Data: 22/03/2022 - 08:31

Mês: Março/2022

Período: 1 - 22

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
04/03/2022	041455	CRED TEV	9.190,83 C	9.190,83 C
08/03/2022	000001	CRED TED	53.697,08 C	62.887,91 C
14/03/2022	141033	CRED TEV	171,69 C	63.059,60 C
14/03/2022	141034	CRED TEV	180,23 C	63.239,83 C
14/03/2022	141035	CRED TEV	14,98 C	63.254,81 C
15/03/2022	000001	CRED TED	160.915,98 C	224.170,79 C
15/03/2022	150855	CRED TEV	81.158,27 C	305.329,06 C
15/03/2022	150856	CRED TEV	62.636,83 C	367.965,89 C
15/03/2022	150857	CRED TEV	151.086,20 C	519.052,09 C
15/03/2022	150911	CRED TEV	440.080,32 C	959.132,41 C
18/03/2022	180844	CRED TEV	75.342,28 C	1.034.474,69 C ✓

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Internet Banking Empresarial

SANTAFEPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PRE

Agência: 0299 Conta: 450003260

Conta Corrente > Extratos >
Consultar

Opção de Pesquisa: Todos

Períodos: 28/02/2022 a 22/03/2022

Data/Hora: 22/03/2022 às 09h22

Data	Histórico	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
02/03/2022	SALDO ANTERIOR			236.781,37
02/03/2022	TARIFA AVULSA ENVIO PIX	000000	-30,00	
02/03/2022	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 0299.45.000448-1	060218	2.357,33	
02/03/2022	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	919587	-35.526,78	203.581,92
07/03/2022	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 51337970000118	000000	54.663,83	258.245,75
15/03/2022	PIX RECEBIDO - DIF TIT DE: 0299.45.000427-8	311997	334.252,81	592.498,56

a = Bloqueio Dia / ADM
b = Bloqueado
p = Lançamento Provisionado

Entenda a composição do seu saldo no quadro abaixo.

Saldo

Posição em: 22/03/2022

Saldo	Valor (R\$)
A - Saldo de Conta Corrente	592.498,56
B - Saldo Bloqueado	0,00
Desbloqueio em 1 dia	0,00
Desbloqueio em 2 dias	0,00
Desbloqueio em mais de 2 dias	0,00
C - Saldo Disponível em Conta Corrente (A - B)	592.498,56

Central de Atendimento Santander Empresarial
4004-2125 (Regiões Metropolitanas)
0800 726 2125 (Demais Localidades)
0800 723 5007 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

SAC - Atendimento 24h por dia, todos os dias.

0800 762 7777

0800 771 0401 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

Ouvidoria - Das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriado.

0800 726 0322

0800 771 0301 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 666-1
Conta corrente 8781-5 SANTAFEPREV
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/02/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
Saldo							0,00 C
Juros *							0,00
Data de Debito de Juros							31/03/2022
IOF *							0,00
Data de Debito de IOF							01/04/2022
Saldo de fundos de investimento							
BB PREVID IMA-B TP						2.372.862,41	
BB Previd RF Perfil						1.089.973,67	
Ações Bolsa American						1.589.045,66	
BB Previd XXI						9.972.992,94	

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB519883 ANTONIO E PRADO.

a

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2022

O SANTAFÉPREV - Instituto Municipal de Previdência Social do Município de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS** para o preenchimento de vagas do cargo abaixo especificado provido pelo Regime Estatutário, conforme Lei nº 3.104/2013. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1- A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**
- 1.2- É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de TODOS os atos, editais, resultados, convocações e comunicados referentes a este concurso público. Até o resultado final o candidato deve acompanhar as publicações no site www.conseps.com.br e a partir de então, as publicações serão feitas exclusivamente pelo órgão realizador em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.
- 1.3- O cargo, a vaga (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Cargo	Vagas			Carga Horária Semanal	Vencimentos R\$	Nível de Escolaridade e Requisitos
	Total	AC	PcD			
Contador I	01	01	-	40 h	3.325,50	Curso Superior Completo: Ciências Contábeis e competente registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC

- 1.4- Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.
- 1.5- As atribuições do cargo são as constantes do Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1- A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para contratação, especificados neste Edital.
- 2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do cargo e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da contratação, a comprovação de:
- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
 - II. ter até a data da contratação, idade mínima de 18 anos;
 - III. estar quite com as obrigações eleitorais;
 - IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
 - V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pelo Instituto;
 - VI. não registrar antecedentes criminais nos últimos 05 anos, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
 - VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público) nos últimos 05 anos;
 - VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
 - IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o cargo, constantes do presente edital;
 - X. ser aprovado no presente Concurso Público.

e-mail: santafeprev@santafeprev.com.br
Rua Sete nº 1167 - Centro - Fone/Fax 17 3631-3468
CEP 15775-000 - Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP



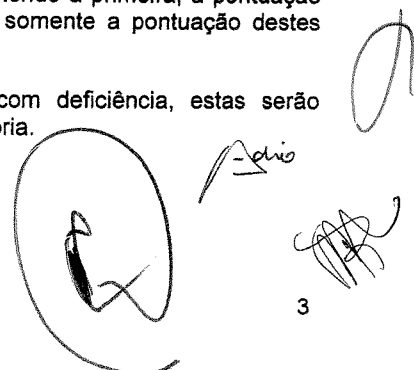
PREFEITURA
 DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
 TRABALHANDO POR VOCÊ

- 2.2- As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br, no período de **18 de março a 03 de abril de 2022, (horário de Brasília)**, devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:
- acesse o site www.consesp.com.br e clique, em inscrições abertas, sobre a cidade que deseja se inscrever.
 - em seguida, clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF, leia e aceite os termos e condições e clique em continuar;
 - digite corretamente o CEP de seu endereço, escolha o cargo **para o qual deseja se inscrever**, clique em continuar;
 - na próxima página preencha corretamente os dados de inscrição, **leia e aceite os termos e condições** e, clique em **FINALIZAR INSCRIÇÃO**;
 - em seguida confira seus dados, o cargo escolhido, crie sua **SENHA DE ACESSO** e clique em **CONCORDO e EFETIVAR INSCRIÇÃO**;
 - na sequência, **GERE E IMPRIMA O BOLETO BANCÁRIO**, respeitando-se o horário de Brasília efetue o pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 2.2.1- **Caso o candidato seja pessoa com deficiência, DEVERÁ no momento da inscrição solicitar o atendimento especializado**, se necessário e, observar as regras do capítulo 3 deste Edital. (A não solicitação deste atendimento eximirá a empresa de qualquer providência).
- 2.2.2- Para inscrever-se o candidato deverá recolher o valor correspondente a **R\$ 60,00 (sessenta reais)** referente à taxa de inscrição.
- 2.2.2- **O pagamento do boleto deverá ser feito em qualquer agência bancária até a data de vencimento do mesmo**, que corresponde ao primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada, recebida e validada.
- 2.2.3- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição que não seja através da quitação do boleto emitido no momento da inscrição. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição e até a data de seu vencimento.
- 2.2.3.1- Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio do PIX, cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. **NÃO é possível o pagamento do boleto de inscrição com o PIX**. O boleto de inscrição é um meio de pagamento distinto do PIX, com regras próprias. Documento que contenha apenas o código de barras e/ou linha digitável, e não contenha o QR CODE, **não pode ser pago utilizando PIX**.
- 2.2.4- Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e seu status encontra-se como "inscrição confirmada". Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 2359-8856, para verificar o ocorrido.
- 2.2.5- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida selecionar o Concurso Público correspondente à inscrição desejada, e imprimir comprovante de inscrição.
- 2.2.6- A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.3- Após encerramento das inscrições, os eventuais erros de digitação no nome, CPF e data de nascimento deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, mediante solicitação ao Fiscal de Sala.
- 2.4- A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1- Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 e suas alterações posteriores que regulamentam a Lei 7853/89, reservado às pessoas com deficiência, aprovadas e classificadas dentro dos limites estabelecidos no presente edital, terão reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para o cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.
- 3.1.1- Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo.

- 3.1.2- Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações posteriores, vigentes e pertinentes.
- 3.2- Para ter direito a reserva de vagas o candidato deficiente **DEVERÁ**:
- a) caso já possua no ato da inscrição a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, o candidato **DEVERÁ** realizar o **UPLOAD**, anexando os documentos exigidos e clicar no botão **ENVIO DE ARQUIVOS**, em seguida: **ENVIAR LAUDO MÉDICO**, **ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- b) se no momento da inscrição o candidato **NÃO** anexar os documentos exigidos para validação na condição de pessoa com deficiência, **DEVERÁ até 02 dias subsequentes ao vencimento do boleto bancário**, por meio de **UPLOAD**, na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, acessar a página inicial do site www.consesp.com.br, localizar a área **ENVIO DE ARQUIVOS**, digitar seu CPF e senha de acesso (criada no momento da inscrição), clicar em consultar, em seguida clicar em **ENVIAR LAUDO MÉDICO**, **ESCOLHER ARQUIVO (ANEXAR)** e digitar no **NOME/DESCRIÇÃO: LAUDO MÉDICO**, clicar em **ENVIAR**, sob pena de indeferimento da inscrição;
- c) a documentação exigida digitalizada na extensão "PDF", cujo tamanho máximo deve ser de 10MB, em um único arquivo, é:
- laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID –, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, sob pena de indeferimento da inscrição.
- 3.2.1- As informações prestadas na ficha de inscrição no que se refere à inscrição, inclusive como pessoa com deficiência, assim como a documentação encaminhada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil, criminal e administrativamente pelo teor das afirmativas. A **CONSESP** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.
- 3.2.2- A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o "upload" do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas (inscrição indeferida como pessoa com deficiência), mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 3.2.3- O atendimento às condições especiais (atendimento especializado) solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e da razoabilidade do pedido.
- 3.2.4- Os documentos enviados para a inscrição como pessoa com deficiência terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos.
- 3.2.5- As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99 e suas alterações posteriores, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.2.6- O candidato deverá incluir no momento da inscrição de pessoa com deficiência o detalhamento dos recursos necessários para realização da prova (exemplos: prova ampliada, sala de fácil acesso com rampa ou no térreo, mesa especial para cadeirante etc.).
- 3.3- Ao ser convocado para a investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Instituto, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.3.1- Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.
- 3.4- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas: contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.4.1- Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.



Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

SUPERIOR

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

4.1- O Concurso Público constará das seguintes provas:

NÍVEL MÉDIO	Prova Objetiva		
	Conhecimentos Específicos	Língua Portuguesa	Conhecimentos Básicos de Informática
Contador I	10	10	10

4.2- Os conteúdos constantes das provas são as constantes no Anexo II do presente Edital.

4.3- A Prova Objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário para o desempenho das atribuições do cargo.

CAPÍTULO 5 – DAS NORMAS

5.1- LOCAL - DIA - As provas objetivas (escritas) serão realizadas na cidade de Santa Fé do Sul/SP na data provável de **17 de abril de 2022**, no horário descrito abaixo, em locais a serem divulgados por meio de Edital próprio que será afixado no local de costume do Instituto, e do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

5.1.1- HORÁRIOS (em ponto)

Abertura dos portões – 7:15 horas
Fechamento dos portões – 7:45 horas
Início das Provas – 8:00 horas

5.1.2- Considerando o atual momento que se encontra o país e ainda pelo fato de a Organização Mundial de Saúde ter alçado a patologia do coronavírus (COVID-19) ao patamar de “pandemia”, fica prevista a possibilidade de retificação com alteração da data das provas, conforme critérios do Instituto e Consesp.

5.2- Caso o número de candidatos exceda a oferta de locais suficientes ou adequados na cidade, a critério da CONSESP e do Instituto, as provas poderão ser realizadas em outras cidades próximas, aplicadas em datas e horários diferentes ou mesmo divididas em mais de uma data e horários, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais, por meio do site www.consesp.com.br.

5.3- Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Sugere-se que os candidatos compareçam 1 (uma) hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, pois, pontualmente no horário determinado, os portões serão fechados não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

5.3.1- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o Cartão de Convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.

5.3.2- O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

5.4- O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de caneta de material transparente e tinta azul ou preta, lápis preto e borracha, além de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS FÍSICOS NO ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.4.1- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura, podendo o candidato ser submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

5.5- **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, telefone celular, smartphone, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, turbantes, chapelarias e outros adereços, protetores auriculares e outros acessórios similares. O candidato que for flagrado na sala de provas fazendo uso de qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

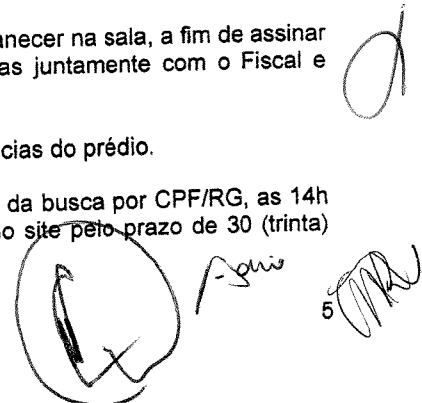
A



4



- 5.5.1- O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela Coordenação. Constatado qualquer problema, o candidato poderá ser excluído do Concurso.
- 5.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em invólucro fornecidos pela CONSESP, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato.
- 5.5.3- O candidato que for surpreendido dentro ou fora da sala antes do término da prova portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela CONSESP, mesmo que **off-line** (desligado) – ou dentro dela, porém **on-line** (ligado) será excluído do Concurso Público, podendo, se quiser, continuar fazendo a prova, mas ciente de sua exclusão, inclusive poderá responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos. Ao concluir a prova e deixar a sala, o candidato deverá manter desligado o celular até a saída do prédio.
- 5.5.4- Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
- 5.5.5- Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas, bem como excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, tais como:
- a) ausentar-se do local de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - b) não devolver ao fiscal da sala a folha de respostas e/ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela empresa Consesp;
 - d) estiver portando arma, mesmo que possua o respectivo porte;
 - e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- 5.6- Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.
- 5.7- Não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências, inclusive nos estacionamentos fechados internos do local de realização das provas, exceto no caso de amamentação, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
- 5.7.1- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante maior de idade, que ficará em local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
- 5.8- No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova, sendo de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela empresa Consesp.
- 5.8.1- O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da realização da prova, deverá solicitar ao Fiscal de Sala que registre em seu relatório de ocorrências.
- 5.9- A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.9.1- A folha de respostas é personalizada e não poderá ser substituída por nenhuma das hipóteses constantes no campo "LEIA COM ATENÇÃO" da respectiva folha de respostas.
- 5.10- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após decorridos 1h (uma hora) do horário estabelecido no Edital para as mesmas, devendo entregar a folha de respostas ao Fiscal de Sala e levar consigo o caderno de questões, será excluído do concurso o candidato que não entregar a folha de resposta.
- 5.11- Ao final das provas, os três últimos candidatos, **obrigatoriamente**, deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o Fiscal e Coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.
- 5.12- Após o término das provas os candidatos não poderão permanecer nas dependências do prédio.
- 5.13- O gabarito preliminar será disponibilizado no site www.conseps.com.br, por meio da busca por CPF/RG, as 14h da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova, e permanecerão no site pelo prazo de 30 (trinta) dias.



CAPÍTULO 6 - DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

6.1 - A prova objetiva terá a duração de 2h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas, e desenvolver-se-á em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, na forma estabelecida no presente Edital.

6.2- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2.1- A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos.

6.3.1- O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

CAPÍTULO 7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.
- maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- maior nota na prova de Conhecimentos Básicos de Informática.
- maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

7.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

- se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;
- se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

CAPÍTULO 8 - DO RESULTADO FINAL

8.1- O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

CAPÍTULO 9 - DOS RECURSOS

9.1- Somente poderá ser interposto 1 (um) recurso para cada questão, quando o mesmo se referir ao gabarito preliminar da prova objetiva, devendo o mesmo ser interposto nos termos do item 9.4 deste edital.

9.2- Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS, RECURSOS, SOLICITAR e preencher os campos solicitados.

9.2.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias corridos a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos (divulgação no site);
- do resultado do concurso em todas as suas fases.



F. Junio



- 9.2.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados por e-mail, via postal, via fax ou por meio de protocolo pessoal no órgão realizador.
- 9.3- Caberá à CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda. decidir sobre a anulação ou troca de alternativas de questões julgadas irregulares. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado o gabarito definitivo, com as modificações necessárias pelo qual as provas serão corrigidas, que permanecerá no site pelo prazo estabelecido no item 9.2.1 do presente edital.
- 9.3.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de alternativas corretas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos, e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 9.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.
- 9.5- Recursos não fundamentados na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “não conhecidos”, sem julgamento de mérito.
- 9.6- A disponibilização da resposta aos recursos interpostos poderá ser feita por meio de consulta individual no site pelo prazo de 10 dias consecutivos.
- 9.7- A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, sendo sua decisão soberana, razão pela qual não cabe recurso adicional pelo mesmo motivo, ou seja, revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito definitivo.

CAPÍTULO 10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 10.2- A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 10.3- Não obstante as penalidades cabíveis, a CONSESP poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades.
- 10.4- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 10.5- A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.consesp.com.br.
- 10.6- Após a homologação do resultado final do Concurso Público, todos os documentos originais referentes ao mesmo (folhas de respostas e outros) serão encaminhados devidamente lacrados ao órgão contratante por meio de aviso de recebimento e/ou termo de entrega e que somente deverão deslacrá-los na presença do Tribunal de Contas mediante fiscalização do referido concurso e somente incinerá-los após a homologação do Concurso pelo respectivo Tribunal de Contas. A referida documentação, será mantida em arquivo eletrônico pela CONSESP, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 10.7- A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando, o fato da aprovação, direito à nomeação. Apesar do número de vagas disponibilizadas no presente edital, os aprovados e classificados além desse número **poderão** ser convocados para aquelas que vagarem e as que eventualmente forem criadas dentro do prazo da validade do presente concurso.
- 10.8- A validade do presente Concurso Público será de “2” (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, prorrogável uma vez por igual período nos termos do Art. 37 da Constituição Federal.
- 10.9- O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.
- 10.10- O Edital poderá ser impugnado, mediante justificativa legal e dentro do prazo de 3 dias contados da publicação do Edital, que decorrido implicará em aceitação integral dos seus termos.
- 10.11- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam, com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, **sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.**

10.12- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo Instituto por meio de Comissão Fiscalizadora especialmente constituída pela Portaria nº 121/2022, de 07 de março de 2022 e CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Fé do Sul/SP, 18 de março de 2022.

Élio Miller
Diretor Presidente

